



CÂMARA MUNICIPAL DE

TABIRA

A VOZ DO POVO TABIRENSE

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DO II PERÍODO LEGISLATIVO PARA ANÁLISE DOS VETOS INTEGRAIS AOS PROJETOS DE LEI Nº 006/2026 E Nº 009/2026, BEM COMO DO PROJETO DE LEI Nº 010/2026.

Aos 04 (quatro) dias do mês de maio do ano de 2026, reuniu-se a Comissão Permanente de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Vereadores de Tabira/PE, composta pelos vereadores Gabriel Kleber Pereira de Melo (Presidente), Antônio Eraldo Costa Moura (Relator) e Maria Helena Nogueira de Brito (Membro), com a finalidade de analisar os Vetos Integrais aos Projetos de **Lei nº 006/2026 e nº 009/2026**, ambos de autoria do Poder Legislativo Municipal, bem como o **Projeto de Lei nº 010/2026**, de autoria do Poder Executivo Municipal. Dando início aos trabalhos, passou-se à análise do Veto Integral ao **Projeto de Lei nº 006/2026**, que dispõe sobre a criação da Sala Lilás no Hospital Municipal Dr. Luís José da Silva Neto, no Município de Tabira/PE, destinada ao atendimento humanizado às mulheres vítimas de violência, e dá outras providências. O Relator apresentou voto pela rejeição do veto, por entender que a matéria não cria órgão público nem altera a estrutura administrativa, limitando-se a estabelecer diretriz de política pública de relevante interesse social. O Presidente apresentou voto divergente pela manutenção do veto, por compreender que a matéria envolve organização administrativa e competência privativa do Poder Executivo, além de destacar a existência de legislação federal sobre o tema. Submetida à apreciação, a Comissão, por maioria, acompanhou o voto do Relator, opinando pela rejeição do veto integral. Em seguida, foi analisado o **Veto Integral ao Projeto de Lei nº 009/2026**, que institui o Programa de Reconstrução Odontológica para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica, no âmbito do Sistema Único de Saúde — SUS, com vistas a garantir a prestação de serviços odontológicos para reconstrução e reparação dentária de mulheres vítimas de agressões que tenham causado danos à sua saúde bucal. O Relator opinou pela rejeição do veto, destacando o caráter programático da matéria e a inexistência de criação de cargos ou alteração da estrutura administrativa. O

Rua José Justo dos Santos, 36 | Centro| Tabira-PE | Cep. 56.780-000

Telefone: (87) 3847-1666 E-mail: camaradetabira@gmail.com

CNPJ: 11.463.213/0001-76





CÂMARA MUNICIPAL DE

TABIRA

A VOZ DO POVO TABIRENSE

Presidente apresentou voto divergente pela manutenção do veto, sob o argumento de possível vício de iniciativa e da existência de legislação federal já disciplinando a matéria. Após discussão, a Comissão, por maioria, acompanhou o voto do Relator, opinando pela rejeição do veto integral. Dando continuidade, foi apreciado o **Projeto de Lei nº 010/2026**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional do tipo Especial para o fim que menciona, e dá outras providências. A abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 274.563,15 (duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e quinze centavos), destinado à modernização do campo de futebol do Município - Convênio Ministério da Cidadania. O Relator manifestou-se favoravelmente à matéria, destacando que o projeto atende às normas legais, possui indicação das fontes de recursos e está em conformidade com a legislação vigente. Submetido à apreciação, o parecer foi acompanhado por unanimidade pelos membros da Comissão, que opinaram pela legalidade, constitucionalidade e regularidade da proposição.

GABRIEL KLEBER PEREIRA DE MELO
Presidente

ANTÔNIO ERALDO COSTA MOURA
Relator

MARIA HELENA NOGUEIRA DE BRITO
Membro

